



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

p. 1

**LEI Nº. 3.741**, de 06 de março de 2009.

*Dispõe Sobre autorização para doação de uma área de terras do patrimônio municipal ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

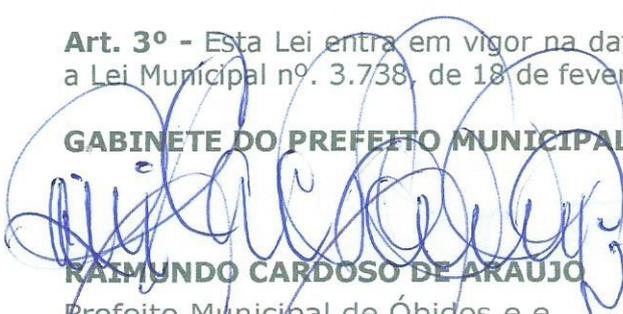
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, uma área de terras do patrimônio municipal, situado na Rua José do Patrocínio, Bairro de Fátima, medindo **25 (vinte e cinco) metros** de frente por **40,60 (quarenta metros e sessenta centímetros)** de comprimento pelo lado direito, **47,40 (quarenta e sete metros e quarenta centímetros)** de comprimento pelo lado esquerdo, com **33,50 (trinta e três metros e cinquenta centímetros)** de largura nos fundos, limitando-se pela frente com a Rua José do Patrocínio, pelo lado direito com terras devolutas do patrimônio municipal, pelo lado esquerdo com área do Hospital Municipal Dr. José Benito Priante e pelos fundos com a Escola Felipe Patroni.

**Art. 2º** - O imóvel, objeto desta doação, destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente a Lei Municipal nº. 3.738, de 18 de fevereiro de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 06 de março de 2009.

  
**RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 06 de março de 2009.

  
**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano